



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## PORTARIA SOB Nº 237/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 16/08/18, Edição nº 1338

*Beatriz*

Assinatura

**Súmula:** DESIGNAR SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018, ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, II, ' c ', da Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando a regra emanada do Art. 58, inciso III e 67, da Lei 8.666/93, atribui a obrigação da Administração pública Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de um representante da Administração;*

*Considerando que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;*

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ERICO HENRIQUE DA ROCHA**, matrícula 3068, como Gestor do **Contrato Administrativo nº. 039/2018**, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 039/2018, celebrado com a empresa **VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº **23.228.205/0001-24**, até a sua vigência final, para fornecimento de veículo sedan 1.0 Zero Km, decorrente do convênio 505/2018 - SEDU.

**Art. 2º** - São atribuições do Gestor do presente contrato:

- I – Acompanhar a execução do contrato;
- II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo a unidade de contratos, nos prazos de encerramento, para aditivação com solicitação da prorrogação;
- III – Verificar se a entrega do bem fora realizada dentro das condições de sua aquisição;
- IV – Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos do contrato;
- V – Proceder a confirmação do pagamento do bem após a sua entrega e confirmação do recebimento nas condições adquiridas;
- VI – Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;



LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

# Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

**VII** – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

**VIII** – Solicitar a unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**IX** – Comunicar a unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação se for o caso;

**X** – Zelar pela fiel execução do contrato;

**XI** – Encaminhar junto a fatura/nota fiscal, as certidões necessárias prevista em contrato para liberação do pagamento;

**Art. 2º** - Para fins de cumprimento do presente instrumento, no próprio ato fica o servidor nomeado, responsável pelo recebimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 039/2018, oriundo do convênio 505/2018 – SEDU.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE AGOSTO DE 2018.

  
**ACÁCIO SECCI**  
Prefeito Municipal